



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR RENATO DA FARMÁCIA - PSDB

Referência: Projeto de Decreto Legislativo 2472/2021

Autor: Vereadores Marcos José de Abreu-Marquito e Afrânio Boppré

Ementa: Susta-se, parcialmente, o Decreto N.º 21.974, de 11 de Setembro de 2020. (Estabelece Procedimentos para Áreas Demarcadas Como Áreas de Urbanização Específica (Aue) nos termos da Lei Complementar N.º 482, De 2014.

Procedência: Comissão Constituição e Justiça.

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 2472 de 2021, de autoria dos Vereadores Marcos José de Abreu-Marquito e Afrânio Boppré, que Susta-se, parcialmente, o Decreto N.º 21.974, de 11 de Setembro de 2020. (Estabelece Procedimentos para Áreas Demarcadas Como Áreas de Urbanização Específica (Aue) nos termos da Lei Complementar N.º 482, De 2014.

DA ANÁLISE

A Diretoria Legislativa certificou que não existe legislação ou proposição em tramitação com a mesma matéria.

A Procuradoria Geral desta Casa votou pela admissibilidade da matéria (fls.13/17).

A Assessoria de Engenharia Urbanismo e Arquitetura (fl.18/19) exarou parecer favorável pela normal tramitação e recomendou o encaminhamento da matéria para IPUF – Instituto de Planejamento de Florianópolis, para esclarecimentos.

Contudo, em seu Anexo F01 – Tabela de Limites de Ocupação da Lei Complementar 482/2014 – Plano Diretor de Urbanismo do município de Florianópolis, define AUE como não parcelável, da mesma maneira que define que as APL – Áreas de Preservação Limitada. Feito esta introdução e levantamento da legislação pertinente, fica claro que os parcelamentos das Áreas de AUE – Áreas de Urbanização Especial não são permitidos, no entendimento desta Assessoria, até alteração da lei.

DO VOTO

Diante o exposto, conforme manifestação favorável da Assessoria de Engenharia Urbanismo e Arquitetura e argumentos e da Procuradoria desta Casa, somos pela admissibilidade da matéria.

Sala das Comissões, em 17 de Setembro de 2021.

RENATO DA FARMÁCIA
Vereador - PSDB